



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 205/17

*****REGISTRO DE PREÇOS*****

(COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52201/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 2344-A, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.

O credenciamento será realizado no dia **28/12/17**, às **10:00 h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **28/12/2017** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. **Lídia Gil Marinho Espíndola**, nomeado através da Portaria nº 2 – SEGOV.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências da Diretoria de Materiais da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.



- fac-símile: (13) 3579-1319– Fone: (13) 3579 -1389
- e-mail: lidia_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII – MINUTA DA ATA
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO Presencial é o **Registro de Preços** para “aquisição de Mobiliário Escolar para utilização da Secretaria de Educação”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

a) Para os lotes nº. 01 (exclusivo para ME/EPP) e nº. 02 (cota reservada ME / EPP) somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, **sem prejuízo de sua participação nos lotes de ampla participação;**

b) Para os lotes nº.s 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, (ampla participação) - interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam as exigências de habilitação.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2.2. As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.3. As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios;

3.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. CREDENCIAMENTO



4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular preferencialmente com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento preferencialmente com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

d) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01**(um) **representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52201/17
ABERTURA: 28/12/17
HORÁRIO: 10:00 hs.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;



b) Prazo de entrega proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de 10 (**dez**) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) Prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias**;

d) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou em conformidade com o Edital (bem como indicação de **MARCA OU FABRICANTE**);

f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valores unitários** e o **valor total da proposta**;

h) Declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

i) oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; e

j) Declaração de Concordância e Ciência (conforme **ANEXO V**).

l) Declaração de que a empresa declarada provisoriamente vencedora possui todas as condições necessárias para apresentação da documentação (laudos e certificados) constante no anexo I, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



- 5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52201/17
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

b) **Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, **abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais** conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

c) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) **Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

e) **Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, junto à Fazenda Estadual**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Estado da sede da licitante;



f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho de acordo com a Lei 12440/11;

h) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (conforme modelo **Anexo VI**); e

i) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da **pessoa jurídica**.

j) Apresentação de atestado de desempenho anterior compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento em quantidades de **no mínimo 50%** (cinquenta por cento) do estimado total. O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia autenticada, assinado por autoridade com a devida identificação;

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

l) Comprovação de possuir **Capital Social** ou **o valor do patrimônio líquido** correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

5.4.3.1. Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4.3.2. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.



5.4.3.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

- a) **A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro - São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.**

5.4.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

5.4.3.6- Os licitantes que iniciaram as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderão apresentar Balanço de Abertura.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas ou sanadas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possam representar risco de fraude aos princípios da licitação.



6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%**(dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.



7.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.10. Para verificação e aceitabilidade da proposta do licitante vencedor, fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação pelo Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação após análise dos documentos exigidos no item 5.4.3 letras “j” e “l”.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP

10.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, ficam reservadas cotas no processo, referentes ao lote nº.01 deste edital, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte.

10.4 Não se aplica o disposto no subitem 7.4 à cota reservada

11. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

LOTE 01- EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	UN	50	1247,5	62.375,00



-Valor estimado para o lote 01: R\$ 62.375,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

LOTE 02– COTA RESERVADA

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	UN	100	795,00	79.500,00
02	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA 10 PRATELEIRAS	UN	50	1.547,50	77.375,00
03	ESTANTE DUPLA FACE	UN	60	3.350,00	201.000,00

Valor estimado para o lote 02:

Item 1- R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Item 2- R\$ 77.375,00 (setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)

Item 3- R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)

Valor total do lote: R\$ 357.875,00 (trezentos cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote 3

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	UN	2500	510,00	1.275.000,00

- Valor estimado para o lote 03: R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

Lote 4

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL	UN	2500	450,00	1.125.000,00

- Valor estimado para o lote 04: R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais).

LOTE 05

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO ESCOLAR INTEGRADO COMPOSTO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS	UN	1000	1452,50	1.452.500,00

- Valor estimado para o lote 05: R\$ 1.452.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 06

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA	UN	500	846,25	423.125,00

- Valor estimado para o lote 06: R\$ 423.125,00 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte reais).

LOTE 07

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01		UN	800	747,50	598.000,00

Página 15 de 89



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

	MESA INDIVIDUAL AJUSTÁVEL				
--	---------------------------	--	--	--	--

-Valor estimado para o lote 07: R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)

LOTE 08

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO	CJ	200	2.142,50	428.500,00

-Valor estimado para o lote 08: R\$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

LOTE 09

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL	CJ	200	1.828,75	365.750,00

-Valor estimado para o lote 09: R\$ 365.750,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 10

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO	UN	100	3.825,00	382.500,00

-Valor estimado para o lote 10: R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

LOTE 11

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO REFEITÓRIO PARA COPA	CJ	50	3.272,50	163.625,00

-Valor estimado para o lote 11: R\$ 163.625,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

LOTE 12

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BERÇO COM COLCHÃO	UN	150	1.913,33	286.999,50

-Valor estimado para o lote 12: R\$ 286.999,50 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 13

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAMINHA INFANTIL	UN	2000	397,50	795.000,00

-Valor estimado para o lote 13: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

LOTE 14

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ROUPEIRO EM AÇO	UN	200	1345,00	269.000,00

-Valor estimado para o lote 14: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

LOTE 15

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	UN	100	1.410,00	141.000,00
02	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	UN	100	1.525,00	152.500,00

-Valor estimado para o lote 15:

item 1: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

item 2: R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Valor total do lote: R\$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais)

LOTE 16

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS E REVISTAS	UN	50	2.575,00	128.750,00



-Valor estimado para o lote 18: R\$ 128.750,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).

LOTE 17

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	UN	100	1.955,00	195.500,00
02	MESA RETA	UN	100	847,50	84.750,00

-Valores estimados para o lote 17:

-item 1- R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

-item 2- R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Valor total do lote R\$ 280.250,00

LOTE 18

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	POLTRONA FIXA	UN	700	552,50	386.750,00

-Valor estimado para o lote 18: R\$ 386.750,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

LOTE 19

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L				



		UN	100	1.452,50	145.250,00
--	--	----	-----	----------	------------

-Valor estimado para o lote 19: R\$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 20

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO TROCADOR	UN	100	1.390,00	139.000,00

-Valor estimado para o lote 20: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

11.1. O valor total estimado para a licitação é de **R\$ 9.358.749,50 (nove milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, após o recolhimento dos emolumentos devidos, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03(três) dias úteis pra apresentação das razões do recurso.



12.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

12.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.2.4. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

12.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras.

12.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará s atos do procedimento licitatório.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata.



13.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6. A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DO PREÇO

14.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. O Registro de Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15.3. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

16.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

16.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

16.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

16.2.1. O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

16.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.



16.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

16.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

16.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.



17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

17.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

17.3. A empresa contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até **10 (dez) dias**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma (AF), que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile, e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

17.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

17.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

17.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

18.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

252 | 020501 | 12.361.0140.2286 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00

RECURSO DA EDUCAÇÃO



19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

19.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

19.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto Contrato.

19.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

19.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

19.1.5. Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela PMSV.

19.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

19.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

19.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

19.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

19.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por servidor especialmente designado como gestor da Ata.



20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

20.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

20.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

20.5. Caso não haja ME e/ou EPP interessadas em participar da presente licitação, caracterizando-a como “Licitação Deserta”, ou no caso previsto no artigo 10 parágrafo II do Decreto 8.538/2015, caracterizando a aquisição como não vantajosa para a administração pública, os valores apresentados serem muito superiores ao valor estimado para a contratação, a Administração poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade previsto no art. 6º do Decreto 8.538/2015.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

20.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

20.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 15 de dezembro de 2017.

Sandra Regina Mota Guimarães
Chefe de Gabinete-SEGOV



ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01- EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</p> <p>DESCRIÇÃO: ARQUIVO EM AÇO COM 4 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E GAVETAS EMBUTIDAS EM TODO PERÍMETRO; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.335 MM ALTURA X 470 MM LARGURA X 715 MM PROFUNDIDADE; COM SAPATAS DE POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE ¼ ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DO ARMÁRIO PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DA CHAPA COM O PISO; MEDIDAS INTERNAS NAS GAVETAS: 280 MM ALTURA X 390 MM LARGURA X 590 MM PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE;</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CORPO, GAVETAS E TAMPO CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TÚNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLYESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADAS EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERENCIADA TINTA NA CHAPA; ESTRUTURA INTERNA COM 2 (DOIS) REFORÇOS EM CADA LADO, FIXADAS NO SENTIDO VERTICAL E 4 (QUATRO) CANALETAS HORIZONTAIS EM FORMATO DE "U" CHAPA DE AÇO 20 (0,75 MM) EM CADA LADO DA ESTRUTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO NO REFORÇO INTERNO, PARA APOIAR O CARRINHO TELESCÓPICO, 8 (OITO) TRAVESSAS SOLDADAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DO CORPO DO ARQUIVO PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO; O ARQUIVO NÃO APRESENTA TRAVAMENTO APARENTE POR SER INTERNO NÃO É VISÍVEL EXTERNAMENTE; GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPensa EM FORMA DE "U" SOLDADO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA LATERAL PARA RECEBER O ENCAIXE DAS PASTAS SUSPensa;</p>	UN	50	1247,5	62.375,00



	CARRINHOS TELESCÓPICOS PROGRESSIVOS DOTADOS DE 8 RODÍZIOS DE AÇO COM 1" ZINCADOS, SENDO 4 FIXOS NAS EXTREMIDADES DO CARRINHO, 2 FIXOS E 2 COM APARELHO NA PARTE CENTRAL QUE PERMITE O ENCAIXE DA GUIA DA GAVETA, PROPORCIONANDO A SUA ABERTURA TOTAL E SUPORTAR UMA CARGA DE 20 KG DISTRIBUÍDOS, POSSUI UMA TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEDA DA GAVETA QUANDO ESTIVER TOTALMENTE ABERTA; FECHADURA CROMADA TIPO YALE COM 4 PINOS DE SEGURANÇA E 2 CHAVES, COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS ATRAVÉS DE UMA BARRA DE AÇO COM 4 GATILHOS PONTEADOS A UM FERRO DE ¼ E 95 MM, DOBRADOS EM UM ÂNGULO DE 45°, FIXADA NA FECHADURA QUE ACIONA O SISTEMA DE TRANCA; PUXADOR DE SOBREPOR DE 96 MM EM POLIPROPILENO CROMADO E PARAFUSADO NA FRENTE DAS GAVETAS; PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DAS GAVETAS, COM AS DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 75 X 35 MM; O ARQUIVO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE;				
--	--	--	--	--	--

-Valor estimado para o lote 01: R\$ 62.375,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

LOTE 02- COTA RESERVADA

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM ALTURA X 920 MM LARGURA X 300 MM PROFUNDIDADE; CHAPAS EM AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO	UN	100	795,00	79.500,00



<p>TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TÚNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLIESTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C PERMITINDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; 4 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL "L" MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2000 MM X 30 MM X 30 MM EM CHAPA 16 (1,50 MM) COM FURAÇÃO OBLONGA E OBLIQUA DE 11X8 MM NAS DUAS ABAS, ALINHADAS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADAS A CADA 50 MM PROPORCIONANDO UM MELHOR ENCAIXE DOS PARAFUSOS NA MONTAGEM DAS PRATELEIRAS DE MANEIRA QUE O USO DA ESTANTE FAÇA PRESSÃO DE CIMA PARA BAIXO PROPORCIONANDO A MESMA MAIOR ESTABILIDADE. 6 (SEIS) PRATELEIRAS REFORÇADAS COM DOBRAS TRIPLAS, FRONTAL E POSTERIOR, 1ª DOBRA COM 30 MM; 2ª DOBRA COM 10 MM; 3ª DOBRA COM 5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 920 X 300 X 30 MM.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>CONFECCIONADAS EM CHAPA 22 (0,75 MM) COM 1 (UM) REFORÇO ÔMEGA COM 20 MM DE LARGURA CHAPA 22 (0,75 MM) SOLDADO NA PARTE INFERIOR, PARA SUPOSTAR A CARGA DE 105 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TEM 2 CARREIRAS DE FURAÇÃO COM 17 FUIROS CADA UMA NA SUA PARTE SUPERIOR DE Ø8 MM PARA OPCIONALMENTE PARAFUSAR DIVISORES, EM CADA CANTO POSSUI 2 (DOIS) FUIROS OBLONGOS DE 11X8 MM PARA FIXAR AS PRATELEIRAS NAS COLUNAS, TAMBÉM TEM 3 (TRÊS) FUIROS Ø8 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DA PRATELEIRA PARA OPÇÃO DE USO DE DETENTORES PARA PEÇAS MIÚDAS OU PORTA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS; 4 (QUATRO) PARES DE REFORÇOS EM "X", SENDO 2 (DOIS) EM CADA LATERAL DA ESTANTE, FABRICADAS EM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO CADA VARETA 350 X 25 X 2,00 MM APROXIMADAMENTE, POSSUINDO UM FURO OBLONGO DE 8,5 X 36 MM EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS COM PORCAS NOS PERFILADOS QUE COMPÕEM OS PÉS DAS ESTANTES; 1 (UM) PAR DE REFORÇO EM "X" NO FUNDO, FABRICADO EM</p>				
--	--	--	--	--



	CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO CADA VARETA 1210 X 25 X 2,00 MM APROXIMADAMENTE, POSSUINDO UM FURO OBLONGO DE 8,5 X 36 MM EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS COM PORCAS NOS PERFILADOS QUE COMPÕEM OS PÉS DAS ESTANTES E UM NO MEIO PARA PARAFUSAR O REFORÇO NA PARTE TRASEIRA DA ESTANTE; 4 SAPATAS EM POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" PARA EVITAR O CONTATO DIRETO DAS COLUNAS COM O PISO; 69 (SESSENTA E NOVE) PARAFUSOS SEXTAVADOS NA MEDIDA DE ¼ X ½ E 69 PORCAS SEXTAVADAS DE ¼, CROMADOS PARA EVITAR FERRUGEM COM O DECORRER DO TEMPO;				
02	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA 10 PRATELEIRAS ESPECIFICAÇÃO: CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL POR UM TÚNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% DE POLYESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C, PROPORCIONANDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA. COLUNA EM FORMA DE "T" COM TUBO SOLDADO FORMANDO OS PÉS E A ESTRUTURA BASE DA BIBLIOTECA SENDO EM CHAPA 14 (1,90 MM) E BASE EM CHAPA 16 (1,50 MM) MEDINDO: 1.750 MM DE ALTURA X 25 MM DE LARGURA X 42 MM DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE COM FURAÇÃO DUPLA EM TODA SUA EXTENSÃO NA MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 15 MM X 04 MM PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS DE 25MM EM 25 MM; PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 950 MM DE LARGURA X 250MM PROFUNDIDADE X 35 MM ALTURA, COM 1 REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE INFERIOR, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUPORTAR ATÉ 50 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, SENDO A PRATELEIRA BASE DE 300 MM DE PROFUNDIDADE, CADA LADO, TOTALMENTE APROVEITÁVEL, NAS LATERAIS DAS PRATELEIRAS SÃO SOLDADOS APARADORES EM CHAPA 18 (1,20 MM.) NA	UN	50	1.547,50	77.375,00



	<p>MEDINDO 185 MM.DE ALTURA X 250 MM. DE PROFUNDIDADE, COM 5 GARRAS PARA ENCAIXE NAS COLUNAS, SEM USO DE PARAFUSOS, COM REGULAGEM DE 25 MM. EM 25 MM. APROXIMADAMENTE REFORÇO INTERMEDIÁRIO EM FORMATO “X” CONFECCIONADO EM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO 1.250 MM DE COMPRIMENTO X 25 MM LARGURA APROXIMADAMENTE COM UM FURO EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO BROCANTE NOS PERFILADOS QUE COMPÕEM AS LATERAIS, PROPORCIONANDO DESSA FORMA MAIOR ESTABILIDADE À BIBLIOTECA; TRAVAMENTO SUPERIOR EM FORMATO DE “U” CONFECCIONADO EM CHAPA 20 (0,90 MM), COM 1.000 MM DE LARGURA X 73 MM ALTURA X 85 MM PROFUNDIDADE, FIXADO NAS COLUNAS POR MEIO DE PARAFUSOS 4/12 AUTO BROCANTE; BASE DE AÇO SEMI FECHADA MONTADA COM DUAS PRATELEIRAS UMA DE CADA LADO DA BIBLIOTECA EM CHAPA 24 (0,60 MM), TENDO SOLDADA EM SUAS LATERAIS MÃO FRANCESA QUE FAZEM A FIXAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXE NA ESTRUTURA SOLDADA DA COLUNA FORMANDO O PÉ COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PRETO; SAPATAS DE POLIPROPILENO EM FORMA DE “L” COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE ¼, ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DA BIBLIOTECA PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO COM O PISO.</p>				
03	<p>ESTANTE DUPLA FACE</p> <p>DESCRIÇÃO: TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. 01 (UMA) BASE EM FORMATO TRAPEZOIDAL, FORMADA POR UMA ÚNICA PEÇA, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 155MM E ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 9°, SUA FIXAÇÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS GALVANIZADOS, POSSUI AINDA 04</p>	UN	60	3.350,00	201.000,00



<p>(QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, QUE NÃO ULTRAPASSAM OS LIMITES EXTERNOS DA ESTANTE; 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL TRAPEZOIDAL CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE 75 MM E ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 18°, SUA FIXAÇÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS; 02 (DUAS) LATERAIS COM ALTURA DE 2000 MM E LARGURA DE 580 MM, CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA CHAPA Nº 18 (1,20MM), A FACE INTERNA, QUE PERMITE ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE APROXIMADAMENTE 90 MM, DEVERÁ POSSUIR 38 (TRINTA E OITO) OPÇÕES DE REGULAGEM, A BORDA INTERNA DA LATERAL DEVERÁ SER ANGULAR, FORMANDO ENCAIXE EXATO ENTRE A BASE E A TRAVESSA SUPERIOR SEM CANTOS VIVOS OU ARESTAS; 08 (OITO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE APROXIMADAMENTE 930MM DE COMPRIMENTO E 250MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA HORIZONTAL DESLIZANTE DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS), NO SEU COMPRIMENTO DEVEM APRESENTAR DOBRAS DUPLAS, SENDO QUE A PRIMEIRA DEVE POSSUIR INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 55° (CINQUENTA E CINCO GRAUS) EM RELAÇÃO À PRATELEIRA; NÃO PODERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES, REBARBAS E SOLDAS APARENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 200 CM, LARGURA: 100 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM. COR BRANCO.</p>				
--	--	--	--	--

Valor estimado para o lote 02:

Item 1- R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Item 2- R\$ 77.375,00 (setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)

Item 3- R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Valor total do lote: R\$ 357.875,00 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).



COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote-3

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO</p> <p>Descrição: CARTEIRA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020, COM SEÇÃO RETANGULAR, COLUNAS COM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 20X40MM(PAREDE 1,50MM)MM E 20X30MM, CHAPA #16 (PAREDE 1,50MM DE ESPESSURA).TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 20X40(PAREDE 1,50MM) E TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 20X20(PAREDE 1,90MM). UMA TRAVESSA SOB O PORTA LIVROS DE APROXIMADAMENTE 30X50MM (PAREDE 1,50MM) E OUTRAS DUAS TRAVESSAS SOB O TAMPO PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR DANDO ASSIM MAIOR RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. PORTA LIVROS TIPO GRADIL CONFECCIONADO EM PERFIL DE AÇO MACIÇO SAE 1006/1020, COM SEÇÃO CIRCULAR DE 1 ¼" 6MM, CONSTRUÍDO POR DUAS PEÇAS TRANSVERSAIS EM PERFIL 1 1/4" 6MM E CINCO LONGITUDINAIS EM PERFIL 3/16, FECHAMENTO COM ABAS LATERAIS COM ALTURA 45MM E COM ABA FRONTAL 50MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 545X340MM. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA.</p> <p>Especificação: FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES COM PONTEIRAS FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS EM FORMA DE "L" 20X40 COM CALÇO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 47X20 FIXADAS POR REBITES 4.8X16 COM DESLIZADORES FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE, AMBOS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS. PROTETOR DE PINTURA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA PARA APOIO DOS PÉS DO USUÁRIO EM FORMA DE "U", DIMENSÕES APROXIMADAS DE 260X21,5X12 MM EM POLIPROPILENO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOS. TAMPO TOTALMENTE PLANO E SEM REBAIXOS NA PARTE SUPERIOR E COM APLICAÇÃO EM ALTO RELEVO DOS DIZERES "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE" NO CANTO SUPERIOR. TAMPO EM FORMATO RETANGULAR EM ABS (600X450MM) TEXTURIZADO 4MM DE ESPESSURA, BORDAS</p>	UN	2500	510,00	1.275.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

	<p>LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA NAS DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRIZO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, COM NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PARAFUSOS 6X15. DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DA CARTEIRA: 600MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE 760MM DE ALTURA. CADEIRA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020, COM SEÇÃO CIRCULAR DE 7/8" DE DIÂMETRO, CHAPA #16 (PAREDE 1,50MM DE ESPESSURA), DOTADA DE 02(DOIS) REFORÇOS TRANSVERSAIS EM TUBO 3/4"(PAREDE 1,06MM DE ESPESSURA) SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 7/8"(PAREDE 1,50). SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PÉS) COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. ASSENTO APROXIMADO (425X400X8MM) SEM ABAS E COM CURVATURA ANATÔMICA ANTERIOR E POSTERIOR EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (PP) COM CAVIDADE ESPECIAL PARA ALOJAMENTO ADEQUADO DO REBITE. ENCOSTO APROXIMADO (410X210X8MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP) ERGONÔMICO COM CAVIDADE ESPECIAL PARA ALOJAMENTO ADEQUADO DO REBITE. A ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER DE 8MM EM TODA SUA EXTENSÃO. FIXADOS À ESTRUTURA POR REBITES POP DE ALUMÍNIO (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO)6.2X25. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 460MM E ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO 850MM.</p>				
--	---	--	--	--	--

- Valor estimado para o lote 03: R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e

Lote- 4

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL DESCRIÇÃO: CARTEIRA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020, COM	UN	2500	450,00	1.125.000,00



<p>SEÇÃO RETANGULAR, COLUNAS COM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 20X40MM(PAREDE 1,50MM)MM E 20X30MM, CHAPA #16 (PAREDE 1,50MM DE ESPESSURA).TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 20X40(PAREDE 1,50MM) E TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO 20X20(PAREDE 1,90MM). UMA TRAVESSA SOB O PORTA LIVROS DE APROXIMADAMENTE 30X50MM (PAREDE 1,50MM) E OUTRAS DUAS TRAVESSAS SOB O TAMPO PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR DANDO ASSIM MAIOR RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. PORTA LIVROS TIPO GRADIL CONFECCIONADO EM PERFIL DE AÇO MACIÇO SAE 1006/1020, COM SEÇÃO CIRCULAR DE 1 ¼" 6MM, CONSTRUÍDO POR DUAS PEÇAS TRANSVERSAIS EM PERFIL 1 ¼" 6MM E CINCO LONGITUDINAIS EM PERFIL 3/16, FECHAMENTO COM ABAS LATERAIS COM ALTURA 45MM E COM ABA FRONTAL 50MM. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 545X340MM. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES COM PONTEIRAS FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS EM FORMA DE "L" 20X40 COM CALÇO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 47X20 FIXADAS POR REBITES 4.8X16 COM DESLIZADORES FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE, AMBOS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS. PROTETOR DE PINTURA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA PARA APOIO DOS PÉS DO USUÁRIO EM FORMA DE "U", DIMENSÕES APROXIMADAS 260X21,5X12MM EM POLIPROPILENO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOS. TAMPO TOTALMENTE PLANO E SEM REBAIXOS NA PARTE SUPERIOR E COM APLICAÇÃO EM ALTO RELEVO DOS DIZERES "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE" NO CANTO SUPERIOR. TAMPO EM FORMATO RETANGULAR EM ABS (600X450MM) TEXTURIZADO 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA NAS DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRIZO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, COM NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DOTADO</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

	<p>DE DOIS PORTA LÁPIS E CANETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X15X9MM, UMA CAVIDADE PARA BORRACHA E APONTADORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X35X9MM E OUTRA PARA PORTA COPOS MEDINDO 70MM DE DIÂMETRO POR 9MM DE PROFUNDIDADE. FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PARAFUSOS 6X15. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS DA CARTEIRA: 600MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE 645MM DE ALTURA. CADEIRA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020, COM SEÇÃO CIRCULAR DE 7/8" DE DIÂMETRO, CHAPA #16 (PAREDE 1,50MM DE ESPESSURA), DOTADA DE 02(DOIS) REFORÇOS TRANSVERSAIS EM TUBO ¾(PAREDE 1,06MM DE ESPESSURA) SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 7/8(PAREDE 1,50). SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PÉS) COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. ASSENTO APROXIMADO (400X350X8MM) SEM ABAS E COM CURVATURA ANATÔMICA ANTERIOR E POSTERIOR EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (PP) COM CAVIDADE ESPECIAL PARA ALOJAMENTO ADEQUADO DO REBITE. ENCOSTO (410X210X8MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP). A ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER DE 8MM EM TODA SUA EXTENSÃO. FIXADOS À ESTRUTURA POR REBITES POP DE ALUMÍNIO (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO)6.2X25. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 380MM E ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO 730MM.</p>				

- Valor estimado para o lote 03: R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais).

LOTE -05

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO ESCOLAR INTEGRADO COMPOSTO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS DESCRIÇÃO: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES	UN	1000	1452,50	1.452.500,00

Página 38 de 89



<p>TÉCNICAS MÍNIMAS: UMA MESA: : ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 7/8 (PAREDE 1,20MM) COM BARRAMENTO DUPLO EM FORMA DE “U” INVERTIDO. PÉS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 7/8 EMBUTIDO TIPO BOLA. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA, EM QUATRO CORES. TAMPO APROXIMADO (1000X1000MM) EM MDF COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRILHANTE EM QUATRO CORES, COM RECORTE CONVEXO NOS QUATRO LADOS PERMITINDO A MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO. BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM VERNIZ. FIXADO POR 8 PARAFUSOS 4,8X32. ALTURA 580MM. QUATRO CADEIRAS: ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 7/8 (PAREDE 1,50MM). QUATRO PÉS, SENDO DOIS EM PEÇA ÚNICA COM O ENCOSTO E DOIS EM FORMA DE PALITO. DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 7/8(PAREDE 1,20MM).</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: ABAIXO DO ASSENTO NA PARTE FRONTAL TRAVESSA EM FORMA DE ARCO PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO EM TUBO 7/8(PAREDE 1,20MM). SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA. FECHAMENTO DE TODOS OS TOPOS DOS TUBOS COM PONTEIRAS 7/8 INJETADAS 100% POLIPROPILENO. ASSENTO APROXIMADO(340X330X5MM) CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, ALTO BRILHO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E ABAS LATERAIS QUE SE ACOMODAM MELHOR À ESTRUTURA. CAVIDADES ESPECIAIS COM REBAIXO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO TIPO POP. ENCOSTO APROXIMADO (330X180X5MM) CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, ALTO BRILHO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E ABAS LATERAIS QUE SE ACOMODAM MELHOR À ESTRUTURA. CAVIDADES ESPECIAIS COM REBAIXO, EVITANDO DANOS À VESTIMENTA DO</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

USUÁRIO, PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO TIPO POP. ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO AO CHÃO 340MM. ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 625MM				
---	--	--	--	--

- Valor estimado para o lote 05: R\$ 1.452.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 06

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50 (PAREDE 1,50MM) CHAPA 16, PARA LATERAIS E PARTE INFERIOR QUE UNIDAS FORMAM PEÇA ÚNICA. UMA PEÇA EM FORMA DE TRAVESSA PARA APOIO À SAIA DA MESA EM TUBO APROXIMADAMENTE 30X50(PAREDE 1,06MM) CHAPA 20. SUPORTES DE FIXAÇÃO PARA O TAMPO E PAINEL EM NÚMERO DE SEIS (CADA UM) EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 1,90MM(CHAPA #14) DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 35X25, SOLDADOS À ESTRUTURA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 30X50(DIMENSÕES APROXIMADAS 35X60MM), COM CALÇO FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4.8X16 DE ALUMÍNIO E PROTETORES DE PINTURA(DIMENSÕES APROXIMADAS 300X33X15MM) EM RESINA PLÁSTICA EM FORMA DE "U" NA BASE DOS PÉS, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, PINOS DE PRESSÃO E REBITES DE REPUXO 4,8X16 DE ALUMÍNIO NA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO DA ESTRUTURA. DUAS LATERAIS SUPERIORES EM TUBO APROXIMADAMENTE 20X40(PAREDE 1,50MM) CHAPA 16 COM REBAIXO PARA ACOPLAR O PROTETOR DE PINTURA EM RESINA PLÁSTICA (439X43X19MM) APROXIMADAMENTE EM FORMA DE "U" FIXADOS COM 10 REBITES 3.2X10(SENDO 5 DE CADA LADO) NA COR DO PROTETOR E PORTA CANETAS (204X20MM E PROFUNDIDADE 3MM APROXIMADAMENTE) DE CADA LADO.	UN	500	846,25	423.125,00



<p>SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. TAMPO APROXIMADO (1160X450X18MM) EM MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO ESPESSURA DE 0,8MM, COM APLICAÇÃO EM BAIXO RELEVO NO CANTO SUPERIOR DOS DIZERES "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE", BORDAS APARENTES (FRONTAL E TRASEIRA) COM ACABAMENTO FREZADO E APLICAÇÃO DE SELADOR E VERNIZ PU. PAINEL APROXIMADO (1160X355X18MM) DA FRONTAL EM MDF REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS EM LAMINADO MELAMÍNICO ESPESSURA 0,8MM, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES 4.5X16 PHP. ALTURA TOTAL APROXIMADA 720MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8" CHAPA #16(PAREDE 1,50MM), DOTADO DE 02(DOIS) REFORÇOS TRANSVERSAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 02(DOIS) REFORÇOS TRANSVERSAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS FRONTAIS E TRASEIRAS PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA, COM ARCO DE REFORÇO NO ENCOSTO (PEGA-MÃO). SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS 7/8, PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. ASSENTO APROXIMADO(400X400MM) E ENCOSTO APROXIMADO (400X180MM) EM COMPENSADO 10MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, COM FORMATO ANATÔMICO E CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO E FIXADOS À ESTRUTURA POR REBITES 6.2X22 DE ALUMÍNIO (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM APROXIMADAMENTE, ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 800MM E ALTURA DO ARCO (PEGA MÃO) 850MM APROXIMADAMENTE.</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

- Valor estimado para o lote 06: R\$ 423.125,00 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte reais).

LOTE 07

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>MESA INDIVIDUAL AJUSTÁVEL DESCRIÇÃO: MESA INDIVIDUAL AJUSTÁVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 25X25 (PAREDE 1,50MM) QUE COMPÕE A PARTE SUPERIOR MÓVEL DA ESTRUTURA QUE PERMITE O ENCAIXE E A REGULAGEM DE ALTURA. TRAVESSAS SUPERIORES PERPENDICULARES EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 20X40(PAREDE 1,20MM) COM REBAIXO PARA ACOPLAR PORTA-CANETAS. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UMA TRAVESSA EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 20X20(PAREDE 1,06MM) E UMA TRAVESSA DE FERRO CHATO 3/16X 1 1/4. SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM NÚMERO DE 4(QUATRO) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 COM ESPESSURA DE 1,90MM (CHAPA #14), COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 35X25MM, SOLDADOS NA ESTRUTURA. BASE DOS PÉS EM TUBO 30X50(PAREDE 1,50MM), COLUNAS LATERAIS EM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO 30X30(PAREDE 1,06MM). NA PARTE INFERIOR TRAVESSA FIXA PARA UNIR OS PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 20X30(PAREDE 1,50MM) NA HORIZONTAL COMO REFORÇO DA ESTRUTURA FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA. FECHAMENTO DOS TOPOS NA PARTE SUPERIOR PONTEIRAS 20X40 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES 3.2X10 E NAS PARTES (TOPOS) INFERIORES</p>	UN	800	747,50	598.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

<p>COM PONTEIRAS 30X50 COM CALÇO FIXADAS POR REBITE DE REPUXO TIPO POP 4,8X16. NA PARTE SUPERIOR, LATERAL AO TAMPO, PROTETOR DE BRAÇO EM RESINA COM FORMATO DE “U” NAS DIMENSÕES: 2 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 320X43X19MM EM CADA LADO. NESTE PROTETOR UM REBAIXO PARA PORTA CANETAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 204X20X3MM FIXADAS POR REBITE EM NÚMERO DE 8(OITO) 3.2X10 EM CADA LADO. NAS LATERAIS INFERIORES PROTETORES DE PINTURA EM FORMATO DE “U” NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 300X33X12MM DE CADA LADO. NA TRAVESSA FRONTAL INFERIOR DA MESA 2 PROTETORES DE PINTURA EM FORMATO DE “U” NAS DIMENSÕES DE APROXIMADAS 260X20X12MM E 150X20X12MM APROXIMADAMENTE, TOTALIZANDO 670MM, NA COR DA ESTRUTURA, FIXADO POR PINOS E REBITES. SISTEMA DE AJUSTE COMPOSTO DE BUCHAS E MANÍPULOS FABRICADOS EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. COM O OBJETIVO DE QUE O USUÁRIO MANTENHA UMA MELHOR POSTURA E ATENDENDO NORMAS DE ERGONOMIA. REGULAGEM DE ALTURA EM 4 ESTÁGIOS. DOTADA DE DUAS SAPATAS NIVELADORAS QUE PERMITAM A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 7CM DA CARTEIRA PARA MELHOR ERGONOMIA. PORTA LIVROS TIPO CESTO EM ARAME 3/16, TAMANHO 360MM DE COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA X 265MM DE ALTURA, SOLDADO NA ESTRUTURA COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO 60MM X 60MM. TAMPO APROXIMADO (815X650MM) COM APLICAÇÃO EM BAIXO RELEVO NO CANTO SUPERIOR DOS DIZERES “PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE”, COM FORMATO RETANGULAR COM CORTE EM MEIA LUA PARA FACILITAR O ACESSO DO USUÁRIO, CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM, COM APLICAÇÃO DE SELADOR E VERNIZ PU. NA FACE SUPERIOR REVESTIDO EM MELAMÍNICO TEXTURA. BORDAS FREZADAS E LIXADAS COM APLICAÇÃO DE SELADOR E VERNIZ PU. FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE 7(SETE) PARAFUSOS MITOFIXAUTO-ATARRAXANTE 4,8X16 PHP E 3(TRÊS) PARAFUSOS 4.8X32 PHP. MEDIDAS ACABADAS APROXIMADAS: 900MM X 650MM. ALTURA FINAL, COMO SE TRATA DE UM MÓVEL AJUSTÁVEL SUA ALTURA MENOR É DE 640MM E A MAIOR DE 810MM</p>				
--	--	--	--	--



-Valor estimado para o lote 07: R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)

LOTE 08

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO</p> <p>DESCRIÇÃO: CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COMPOSTO DE MESA E BANCOS - COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE MESA: LARGURA: 840MM, COMPRIMENTO: 1500MM, ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 755MM, BANCO: LARGURA: 350MM, COMPRIMENTO: 1350MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUINTES: TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE ACABADAS: TAMPO APROXIMADO: 1500 MM(LARGURA) X 840MM (PROFUNDIDADE); ASSENTO: 1350MM (LARGURA) X 350MM (PROFUNDIDADE). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE</p>	CJ	200	2.142,50	428.500,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

<p>TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA APROXIMADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR APROXIMADA 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA APROXIMADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE SENDO PONTEIRA PARA TUBO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1,90 MM (MESA) E PONTEIRA PARA TUBO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1,50 MM (BANCO). PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

	TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR AZUL.				
--	--	--	--	--	--

-Valor estimado para o lote 08: R\$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

LOTE 09

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DESCRIÇÃO: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL – COMPOSTO DE MESA E BANCOS COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA: LARGURA: 700MM - COMPRIMENTO: 1500MM - ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 595MM - BANCO: LARGURA:350MM - COMPRIMENTO: 1350MM - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350MM. TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES ACABADAS APROXIMADAS: TAMPO: 1500MM (LARGURA) X 700MM (PROFUNDIDADE); ASSENTO: 1350MM (LARGURA) X 350MM (PROFUNDIDADE). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE	CJ	200	1.828,75	365.750,00



<p>TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES APROXIMADAS NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA).</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO APROXIMADAS QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR APROXIMADA DE 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). DIMENSÕES APROXIMADAS MESA: LARGURA:700MM, COMPRIMENTO:1500MM, ALTURA DO TAMPO AO CHÃO:.595MM, ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTAS DE PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR APROXIMADA 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE SENDO PONTEIRA PARA TUBO COM ESPESSURA E 1,90 MM (MESA) E PONTEIRA PARA TUBO COM ESPESSURA DE 1,50 MM</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

	(BANCO). PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI /POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR AZUL. DIMENSÕES APROXIMADA DO BANCO: LARGURA: 350MM, COMPRIMENTO: 1350MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS AS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. A FITA DE BORDO ESPESSURA DE 3MM DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES.				
--	--	--	--	--	--

-Valor estimado para o lote 09: R\$ 365.750,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 10

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO DESCRIÇÃO: MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE 5 LUGARES: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½(PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4(PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A	UN	100	3.825,00	382.500,00



<p>ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI PÓ. TAMPO APROXIMADO (1800MM X 850MM) EM MADEIRA MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO(BEGE) COM 0,8MM DE ESPESSURA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC DE 21MM EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE CURVATURA DE 20MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO NA ESTRUTURA, A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS(ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM), SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIOS DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. CINCO LUGARES. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA/AMARELA/VERMELHA. ROSA PINK E LILÁS. CADEIRA MONITORA: ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, "L" BASE COM RODÍZIO. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROXIMADAMENTE DE 20X20 EM FORMATO DE "L" FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼ X 1 ¼ COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA 20X20 COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC 5X25. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 425 MM. ASSENTO ERGONÔMICO APROXIMADO (415X410MM)</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

	COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP). ENCOSTO ERGONÔMICO APROXIMADO (435X250MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP) COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO.				
--	---	--	--	--	--

-Valor estimado para o lote 10: R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

LOTE 11

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO PARA COPA</p> <p>DESCRIÇÃO: CONJUNTO REFEITÓRIO PARA COPA, COMPOSTO POR 01 MESA E 08 CADEIRAS. MESA ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, MEDINDO NA BASE LONGITUDINAL DE APOIO APROXIMADO DO TAMPO 1740MM, BASE TRANSVERSAL MEDINDO 660MM. PÉS COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 650X650MM (QUINAS ARREDONDADAS). ILHARGAS LONGITUDINAL MEDINDO 1610MM, ILHARGAS TRANSVERSAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 530X20MM COM BORDA ARREDONDADA NA PARTE INFERIOR, RESPIGADA E ENCAIXADA NOS PÉS, ATRAVÉS DE COLA E 16 (DEZESSEIS) PINOS GALVANIZADO FIXADO NA PARTE INTERNA DA ESTRUTURA. TODA À ESTRUTURA LIXADA, ELIMINANDO FARPAS, SEM RACHADURAS OU RESSALTOS, ACABAMENTO COM SELADORA SEGUIDA DE VERNIZ. CANTONEIRAS COM APROXIMADAMENTE 40 MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA NOS QUATRO CANTOS INTERNOS DA ESTRUTURA, FIXADAS ENTRE AS ILHARGAS LATERAIS.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA DE LEI, ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800X700MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELÂMÍNICO DE ALTA PRESSÃO VERDE CLARO</p>	CJ	50	3.272,50	163.625,00

Página 50 de 89



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

	<p>BRILHANTE, FACE INFERIOR LIXADA E ACABADA COM SELADORA SEGUIDA DE VERNIZ. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE DEZ PARAFUSOS ROSCA SOBERBA. BORDA DO TAMPO LIXADA E ACABADA COM SELADORA SEGUIDA DE VERNIZ. ALTURA DO TAMPO EM RELAÇÃO AO PISO: 580MM. CADEIRA ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI MACIÇA. PÉS DE FRENTE COM APROXIMADAMENTE 35X35MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 428MM DE ALTURA. PÉS TRASEIROS COM 45X30MM NO CENTRO AFINANDO EM DIREÇÃO AO TOPO. BORDAS COM QUINAS ARREDONDAS. TRAVESSAS LATERAIS COM APROXIMADAMENTE 20MM DE ESPESSURA, 295MM DE COMPRIMENTO E 50MM DE ALTURA. TRAVESSA FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 50MM DE ALTURA NO CENTRO, 25MM DE ESPESSURA E 295MM DE COMPRIMENTO. TRAVESSA TRASEIRA COM APROXIMADAMENTE 50MM DE ALTURA, 20MM DE ESPESSURA E 280MM DE COMPRIMENTO. TRAVESSAS COM BORDAS INFERIORES ARREDONDADAS, RESPIGADAS E ENCAIXADAS NOS PÉS, FIXADA ATRAVÉS DE COLA E PINO GALVANIZADO FIXADO NA PARTE INTERNA DA ESTRUTURA. TRAVESSAS INFERIORES LATERAIS MEDINDO 295MM DE COMPRIMENTO, 30MM DE ALTURA E 20MM DE ESPESSURA. TODA ESTRUTURA LIXADA, ELIMINANDO FARPAS, SEM RACHADURAS OU RESSALTOS, ACABAMENTO COM SELADORA SEGUIDA DE VERNIZ.</p>				
--	--	--	--	--	--

-Valor estimado para o lote 11: R\$ 163.625,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

LOTE 12

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>BERÇO COM COLCHÃO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. AS UNIÕES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA</p>	UN	150	1.913,33	286.999,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

<p>EM TODO O PERÍMETRO. DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CABECEIRAS EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA COM BORDAS ARREDONDADAS, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. QUADRO DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DIMENSÕES DE 40 X 20MM OU 40 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). ESTRADO EM CHAPA INTEIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. GRADES LATERAIS FIXAS EM MDP, ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA COM TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1). FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ATRAVÉS DE PORCA CILÍNDRICA M6 E PARAFUSOS ALLEN. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200MM (+/- 10MM); LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670MM (+/- 10MM); ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 1000MM (+/- 10MM); ALTURA DA BARRA SUPERIOR DAS GRADES: 855MM (+/- 10MM); EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES: 750MM (+/- 10MM); DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES: DE 180 A 480MM (FAIXA DE REGULAGEM) APROXIMADAMENTE. COLCHÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO “SIMPLES”), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÉ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA NBR 13579 (PARTES 1 E 2). TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: O COMPRIMENTO E A LARGURA DO COLCHÃO A SER FORNECIDO COM O BERÇO, DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

	CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30MM; COMPRIMENTO 1150MM, LARGURA 620MM E ESPESSURA 120MM APROXIMADAMENTE				
--	--	--	--	--	--

-Valor estimado para o lote 12: R\$ 286.999,50 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 13

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAMINHA INFANTIL DESCRIÇÃO: CAMINHA INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1250MM X 590MM X 120MM CONSISTE EM 2 (DUAS) CABECEIRAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, 8 (OITO) BORRACHAS ANTIDERRAPANTES. CONTÉM DOIS PÉS ARTICULÁVEIS LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL. POSSUI 2 (DOIS) TUBOS OBLONGOS 16X30 EM AÇO. TELA "VAZADA" COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADA COM PVC.SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE CABECEIRA/TELA, ATRAVÉS DE "PRESILHA" E PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. FAIXA ETÁRIA: 2 (DOIS) A 5(CINCO) ANOS, ATÉ 55 KG.	UN	2000	397,50	795.000,00

-Valor estimado para o lote 13: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

LOTE 14

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	-----------	------	------	--------------------	-----------------



01	<p>ROUPEIRO EM AÇO DESCRIÇÃO: ROUPEIRO EM AÇO COM 08 (OITO) PORTAS SOBREPOSTAS, COM 2 (DOIS) CORPOS VERTICAIS E 4 (QUATRO) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1.970 MM ALTURA X 640 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DOS COMPARTIMENTOS: 465 MM ALTURA X 300 MM LARGURA X 360 MM PROFUNDIDADE; FABRICADOS EM CHAPA 22 (0,75 MM).</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AEROS TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLIÉSTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADA EM ESTUFA DE 200°C, PROPORCIONANDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; BORDAS DOBRADAS EM TODO SEU CONTO ENDO EM PERFIL “U” COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM, TENDO UMA ABA DE 10 MM INTEIRIÇA NO SENTIDO VERTICAL SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DIVISÃO VERTICAL, INTERNA DOBRADA EM PERFIL DE 30 MM EM “L” DE 10 MM, INTEIRIÇO, DIVIDINDO O ROUPEIRO EM DOIS CORPOS VERTICAIS E SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DIVISÕES HORIZONTAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL “U” DE 30 MM INDIVIDUAIS, SERVINDO DE PRATELEIRA E DIVIDINDO CADA CORPO NO SENTIDO VERTICAL EM 4 COMPARTIMENTOS; PRATELEIRAS INTERNA EM PERFIL DOBRADO DE 30 MM, SEPARANDO OS VÃOS NO SENTIDO HORIZONTAL E SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; PORTAS COM SISTEMA DE TRANCA COM TRIPLO TRAVAMENTO, SENDO UM PONTO</p>	UN	200	1345,00	269.000,00
----	--	----	-----	---------	------------



<p>INFERIOR, UM SUPERIOR E OUTRO PONTO MÉDIO DA PORTA. AS TRANCAS SÃO ACIONADAS POR UMA FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM 4 PINOS DE SEGREDO E 2 CHAVES COM APARELHO DE AÇO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 MM X 28 MM COM UM FURO CENTRAL PARA ENCAIXE DA FECHADURA QUE ACIONA SIMULTANEAMENTE O SISTEMA CREMONA COM TRÊS PONTOS DE TRANCA, SENDO 2 VARÕES DE FERRO DE 3/16 COM 220 MM E UM PINO DE 60 MM, RETO, QUE TRAVAM A PORTA NA PARTE SUPERIOR, INFERIOR E NO MEIO DO VÃO, AS TRAVAS TEM UM PONTO COMUM, DE ONDE PARTEM PARA SEUS RESPECTIVOS ALOJAMENTOS E CONSEQÜENTEMENTE O TRAVAMENTO DAS PORTAS, DANDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO.</p> <p>DUAS FILEIRAS DE 4 (QUATRO) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 80 MM ESTAMPADAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO LADO DIREITO DAS PORTAS, SEM SALIÊNCIA EXTERNA, COM O ALTO RELEVO VOLTADOS PARA O LADO INTERNO DO COMPARTIMENTO PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESSA FORMA ACIDENTES AO MANUSEAR AS PORTAS; PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 MM X 30 MM; DOBRADIÇAS EXTERNAS SENDO 2 (DUAS) ROLDANAS NAS PORTA E CORPO DO ROUPEIRO, ENROLADAS EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20 MM), DIVIDIDAS EM DUAS PARTES DE 30 MM CADA, UNIDAS ATRAVÉS DE UM PINO DE AÇO ZINCADO COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRAL QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA; PÉS EM FORMA TRIÂNGULO, PONTEADO E SOLDADO NOS QUATRO CANTOS, NA PARTE INFERIOR DO ROUPEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 60 X 90 MM FABRICADOS EM CHAPA 18 (1,20 MM), SENDO A PARTE DE APOIO NO CHÃO DE 45 X 45 MM APROXIMADAMENTE, O QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO; O ROUPEIRO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE.</p>				
---	--	--	--	--



-Valor estimado para o lote 14: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

LOTE 15

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DESCRIÇÃO: MEDIDAS APROXIMADAS: 1700 X 900 X 400 ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES, 3 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNA CADA LADO, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1700 MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE;</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: COM SAPATAS DE POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE 1/4 ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DO ARMÁRIO PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DA CHAPA COM O PISO; ESTRUTURA, PORTAS, CORPO E PRATELEIRAS CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPOX E 30% POLIESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADA EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO A PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; DIVISÃO VERTICAL INTERNA DOBRADA EM PERFIL "U" DE 30 MM INTEIRIÇA ENTRE AS PORTAS DIVIDINDO</p>	UN	100	1.410,00	141.000,00



<p>O ARMÁRIO EM 2 PARTES INDIVIDUAIS; 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR INDEPENDENTES, COM 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS INTERNAS, NÃO APARENTES EXTERNAMENTE, EM CADA PORTA, ENROLADAS EM CHAPA 18 (1,20 MM), DIVIDIDAS EM 2 (DUAS) PARTES DE 30 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE PINO AÇO ZINCADO COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRAL FIXADAS NAS PORTAS E NO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO, QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA; PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 30 MM; REFORÇO ÔMEGA EM CADA PORTA MEDINDO 35 MM DE LARGURA MAIS ABA DE 10 MM CADA LADO NO TOTAL DE 55 MM, FIXADAS NA PORTA ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO; MICRO VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, ESTAMPADAS NA TESTEIRA DO LADO ESQUERDO DO ARMÁRIO, TENDO 4 RASGOS OBLONGOS COM ANGULO DE 45 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 8 MM COM ESPAÇAMENTO DE 4 MM ENTRE ELAS; FECHADURA YALE COM 4 PINOS DE SEGREDO, EMBUTIDA EM MAÇANETA TIPO "T" CROMADA, COM LINGÜETA DE AÇO DOBRADA PARA FECHAMENTO NA PRATELEIRA FIXA SOLDADA NA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO TRAVANDO INDIVIDUALMENTE CADA UMA DAS DUAS PORTAS. CADA LATERAL DO ARMÁRIO, NA PARTE INTERNA, CONTEM DUAS CREMALHEIRAS RETAS VERTICAIS PARALELAS FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO, EM CHAPA 18 (1,20 MM) COM 45 MM DE LARGURA COM FENDAS TIPO UNHA DE GATO DE 15 MM DE ALTURA X 18 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM INTERVALOS DE 50 EM 50 MM, DISPOSTAS DE MODO A ESTAREM NIVELADAS LADO A LADO E QUE SERVIRÃO DE APOIO PARA AS PRATELEIRAS E PROPORCIONANDO NÍVEL DE INCLINAÇÃO ZERO; 3 (TRÊS) PRATELEIRAS EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM), SENDO 2 REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS E 1 FIXA, TENDO 3 DOBRAS NOS BORDOS ANTERIOR E POSTERIOR E 1 (UM) REFORÇO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, SOLDADO ELETRICAMENTE A PONTO, NA DIREÇÃO LONGITUDINAL, TENDO A LARGURA DE 30 MM DE NERVURA MAIS ABAS DE 10 MM NO TOTAL DE 50 MM APROXIMADAMENTE PARA SUPORTAR 50 KG DISTRIBUÍDOS</p>				
---	--	--	--	--



	UNIFORMEMENTE;				
02	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS</p> <p>DESCRIÇÃO: ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM MADEIRA, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL COM A CAIXA EXTERNA E PORTAS EM AÇO E PRATELEIRAS EM MDF; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA DO ARMÁRIO 1.970 MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE; COM SAPATAS EM POLIPROPILENO EM FORMA DE “L” COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE ¼, ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DO ARMÁRIO PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DA CHAPA COM O PISO; ESTRUTURA DO CORPO E DAS PORTAS EM CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TÚNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLYESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C PERMITINDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS EXTERNAS EM CADA PORTA, ENROLADAS EM CHAPA 18 E DIVIDIDAS EM 2 (DUAS) PARTES DE 30 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE PINO AÇO ZINCADO COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRAL, FIXADAS NAS PORTAS E NO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO, QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA. REFORÇO ÔMEGA EM CADA PORTA MEDINDO 35 MM DE LARGURA MAIS ABA DE 10 MM CADA LADO NO TOTAL DE 55 MM APROXIMADAMENTE</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: FIXADO NAS PORTAS ATRAVÉS DE SOLDA A</p>	UN	100	1.525,00	152.500,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

<p>PONTO; FECHADURA CROMADA TIPO MAÇANETA, COM APARELHO QUADRADO DE APROXIMADAMENTE 70 X 70 MM COM FURO CENTRAL PARA ENCAIXE DA FECHADURA QUE AÇÃOA 2 FERROS DE 5/16, COM 960 MM E COMPRIMENTO, LOCALIZADA NA PORTA DO LADO DIREITO DO ARMÁRIO E MOVIMENTA O SISTEMA DE CREMONA COM VARÕES, TRAVANDO AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; CADA LATERAL DO ARMÁRIO, NA PARTE INTERNA, CONTÉM DUAS CREMALHEIRAS RETAS VERTICAIS, PARALELAS, FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) COM 45 MM DE LARGURA, POSSUI FENDAS TIPO UNHA DE GATO DE 15 MM DE ALTURA X 18 MM APROXIMADAMENTE DE LARGURA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM INTERVALOS DE 50 EM 50 MM, DISPOSTAS DE MODO A ESTAREM NIVELADAS LADO A LADO E QUE SERVIRÃO DE APOIO PARA AS PRATELEIRAS PROPORCIONANDO NÍVEL DE INCLINAÇÃO ZERO; 4 (QUATRO) PRATELEIRAS EM MADEIRA MDP- 18 MM. DE ESPESSURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 895 MM DE LARGURA X 350 MM DE PROFUNDIDADE COM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO NAS DUAS FACES, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITA DE PVC DE 1 MM, NAS LATERAIS POSSUI UMA CHAPA DE AÇO 22 (0,75 MM) EM FORMA DE “L” MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, SENDO UMA ABA DE 30 MM PARAFUSADA COM PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 3/8 NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA E OUTRA ABA DE 16 MM QUE SERVIRÁ PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA PROPORCIONANDO DESSA FORMA QUE AS PRATELEIRAS SEJAM REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS A CADA 50 MM, PARA SUPORTAR 40 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; O ARMÁRIO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE;</p>				
---	--	--	--	--

Valor estimado para o lote 15:

Item 1- R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Item 2- R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Valor total do lote: R\$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais)



LOTE 16

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS E REVISTAS</p> <p>DESCRIÇÃO: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS E REVISTAS, COMPOSTO DE CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE MDF, ESTRUTURA E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. O CORPO É COMPOSTO DE 02 (DUAS) LATERAIS, 01 (UM) FUNDO E 01 (UMA) BASE DE MDF COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO MELAMINICO BP COM TODAS AS BORDAS APARENTES REVESTIDAS POR FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA COLADA PELO PROCESSO DE "HOT MELT" NA MESMA COR DO MELAMINICO. 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,90MM, PROFUNDIDADE DE 220MM E LARGURA DE 485MM. AS PRATELEIRAS POSSUEM NA PARTE FRONTAL DOBRAS DUPLAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E NAS OUTRAS ARESTAS ABAS COM ALTURA 37MM PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS AO CORPO DO CARRINHO. ALTURA ÚTIL ENTRE PRATELEIRAS DE 320MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CURVADA COMPOSTA DE 02 (DUAS) PEÇAS CONFECCIONADAS EM TUBO DIÂMETRO 1" COM ESPESSURA DE 1,5MM, 02 (DUAS) CHAPAS LATERAIS E 01 (UMA) BASE DE APOIO DO CORPO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5MM UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA FORMANDO A ESTRUTURA DO CARRINHO. AS PRATELEIRAS E ESTRUTURAS POSSUEM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM RODA DE 4" E LARGURA DE 32MM COM RODAS DE POLIPROPILENO REVESTIDA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM CALOTAS E ROLAMENTO DE ESFERAS. UNIÃO DO CORPO COM AS PRATELEIRAS E COM A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO</p>	UN	50	2.575,00	128.750,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

	ATARRACHANTES 3.5X13MM E DOS RODÍZIOS COM A ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA DE ENCAIXE COM ROSCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 144CM LARGURA: 59,5CM PROFUNDIDADE: 57CM. COR DA ESTRUTURA, PRATELEIRAS E COMPLEMENTOS BRANCO.				
--	--	--	--	--	--

-Valor estimado para o lote 16: R\$ 128.750,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).

LOTE 17

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</p> <p>DESCRIÇÃO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: MEDIDAS APROXIMADAS: 3,00 CM X 120 CM X 74 CM (LXPXA). TAMPO: 1,5CM DE (ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM PAINÉIS FRONTAIS: 15 MM (ESPESSURA): CONFECCIONADA COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA MDF, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO E DOS PAINÉIS FRONTAIS SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO, (0,80 DE ESPESSURA) COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. TAMPO: INTEIRIÇO, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. PAINÉIS FRONTAIS: DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURAS LATERAIS: METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM X 720MM X 70 MM, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE</p>	UN	100	1.955,00	195.500,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

	<p>1,20 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA: DUPLA, CENTRALIZADA NA PATA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA DE 1,20 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA UMA POSIÇÃO HORIZONTAL PROPORCIONANDO UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA ENTRE PATA, COLUNA E SUPORTE DE TAMPO, POR MEIO DE SOLDA MIG E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA LATERAL PARA SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO. SUPORTE DO TAMPO: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG.SAPATAS: EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS UM PRÉ TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO. LAVAGEM, SECAGEM E FOSFATIZAÇÃO EM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C À NBR 8094</p>				
02	<p>MESA RETA</p> <p>DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MDF MEDIUM DENSITY FIBERBOARD, TAMPO, CONFECCIONADO EM MDF COM APROX. 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELTING, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 1,0 MM, FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE 60MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, PAINEL FRONTAL CONSTITUÍDO POR MDF DE 15MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 PARAFUSOS. ESTRUTURA - COMPOSTA POR 2</p>	UN	100	847,50	84.750,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

<p>CAVALETES LATERAIS, 1 CAVALETE DE CANTO E 2 CALHAS ESTRUTURAIS. CAVALETES LATERAIS FORMADOS POR 2 COLUNAS VERTICAIS EM AÇO CARBONO SEÇÃO 1010/1020, FORMATO RETANGULAR MEDINDO 30X40 MM, PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO (1,2MM DE ESPESSURA), DISPOSTAS PARALELAMENTE UMA DA OUTRA A UMA DISTÂNCIA DE 100MM COM FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA INTERNA COM FURAÇÃO DISPOSTA POR SISTEMA DE PULSÃO, FORMATO QUADRADO, E EXTERNA SOLDADAS AS COLUNAS, PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO (0,75MM DE ESPESSURA), FORMANDO UM LEITO INTERNO PARA PASSAGEM DE CABOS. AS COLUNAS VERTICAIS SÃO ESTAMPADAS E SOLDADAS A UMA BASE INFERIOR E À UMA BASE SUPERIOR (PATAS) PÉS COMPOSTO POR TUBO OBLONGULAR 25 X 60 X 1,2MM APROX., COM FECHAMENTO FRONTAL E POSTERIOR EM PONTEIRAS INJETADAS EM ABS, COM 02 NIVELADORES DE ALTURA. FIXAÇÃO - TAMPO FIXADO NA ESTRUTURA À BASE SUPERIOR DO CAVALETE POR MEIO DEPARAFUSOSAUTOATARRACHANTES. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. DIMENSÕES APROX: 1500 X 660 X 740 MM (LXPXA). COR: ARGILA OU VERDE CLARO OU CINZA COBALTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.</p>				
--	--	--	--	--

-Valores estimados para o lote 17:

-item 1- R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

-item 2- R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Valor total do lote R\$ 280.250,00

LOTE 18

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	-----------	------	------	--------------------	-----------------



01	<p>POLTRONA FIXA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: PARA CONTRA ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, APRESENTANDO TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,5MM, POSSUI REBAIXO CENTRAL PARA MELHOR ALOJAR O MECANISMO SINCRONIZADO, POSSUINDO EM SUA PORÇÃO TRASEIRA, DOIS RESSALTOS PARALELOS DE 20 MM, NO MÍNIMO, DE EXTENSÃO VERTICAL PARA ACABAMENTO DESSA REGIÃO, TAIS RESSALTOS SÃO SEGREGADOS POR UMA ABERTURA DE, NO MÍNIMO, 100 MM DE LARGURA (SENTIDO TRANSVERSAL). A CONTRA CAPA INJETADA EM PP PARA ASSENTO É DOTADA DE RESSALTOS NAS FURAÇÕES, AGINDO COMO BATENTES, DE MODO A DISPENSAR O USO DE ESPAÇADORES OU ARRUELAS PLÁSTICAS NAS FURAÇÕES. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR MÉDIO, MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, TIPO HR, ISENTA DE CFC, APRESENTANDO CONFORMAÇÃO ANATÔMICA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO (EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEA D) DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.751, DE 1990. ALÉM DESSAS CARACTERÍSTICAS DE ANATOMIA, A ESPUMA DEVERÁ APRESENTAR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS ESPECIFICADAS PARA A PREDOMINANTE DA ESPUMA DO ENCOSTO DE 35 MM, NO MÍNIMO. ENCOSTO ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO À PARTIR DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO, TERMOPLÁSTICO 100% RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 5 MM, PROVIDO DE REFORÇOS DO TIPO "X", DISPOSTOS NA PORÇÃO CENTRAL DA PEÇA, NO SENTIDO LONGITUDINAL, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE REFORÇOS NAS PORÇÕES LATERAIS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1,0 MM. ESTRUTURAL PROVIDO DE, NO MÍNIMO, QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO PARA CAPA, QUE É ALOJADA POR MEIO DE ENCAIXE SOB</p>	UN	700	552,50	386.750,00
----	---	----	-----	--------	------------



<p>PRESSÃO, BEM COMO APRESENTA, NO MÍNIMO, 02 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA O EXTENSOR DE JUNÇÃO DO ENCOSTO. CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, APRESENTANDO TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, DOTADA DE SEIS PONTOS PARA FIXAÇÃO AO ESTRUTURAL, POR MEIO DE ENCAIXE SOB PRESSÃO. TAL CARENAGEM DE CONTRA ENCOSTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,5 MM. HASTE TUBULAR DE ESTRUTURAÇÃO DO ENCOSTO MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO ELÍPTICA, CUJAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS SÃO DE 20 X 44 MM, NO MÍNIMO, E CUJA ESPESSURA DE PAREDE É DE 1,90 MM, POSSUINDO ALMA DE REFORÇO INTERNO DE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 15,00 MM E PAREDE MÍNIMA DE 1,90 MM. TAL HASTE É APARAFUSADA À FLANGE UNIVERSAL DA ESTRUTURA BALANÇO DA CADEIRA, ATRAVÉS DE SUA PORÇÃO TRASEIRA, POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS, ANCORADOS EM SEGMENTOS DE AÇO CARBONO VAZADOS COM ROSCA DE ¼" OU ROSCA MÉTRICA, FUNDIDOS NO INTERIOR DA HASTE TUBULAR. EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, TAL SUPORTE É PROVIDO DE DUAS CHAPAS DE AÇO, SOBREPOSTAS E FUNDIDAS À HASTE TUBULAR, CUJA ESPESSURA TOTAL É DE 6,5 MM, NO MÍNIMO. TAIS CHAPAS POSSUEM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DA HASTE AO ESTRUTURAL DE ENCOSTO POR, NO MÍNIMO, DOIS PARAFUSOS QUE SERÃO ANCORADOS EM PORCAS DE GARRA ZINCADAS, COM ROSCA MÉTRICA OU DE ¼". TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA FIXA DA FLANGE UNIVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DA HASTE TUBULAR DE ESTRUTURAÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE TINTA À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ESPUMA DE ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DA ESPUMA DE ENCOSTO APROXIMADO DE: LARGURA (AFERIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR13962/06): 440 MM EXTENSÃO VERTICAL: 360 MM ESPESSURA MÉDIA DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

<p>POSTERIOR CURA EM ESTUFA À 220 GRAUS CELSIUS. HASTE TUBULAR DO ENCOSTO PROVIDA DE CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, FORMADA À PARTIR DE DUAS PARTES (DIANTEIRA E TRASEIRA), ENCAIXADAS PERFEITAMENTE SOB PRESSÃO, COM ACABAMENTO POR TEXTURA LEVE OU RUGOSA, NÃO SENDO ENTRETANTO, O SEU ASPECTO CORRUGADO E INTERLIGANDO A ESTÉTICA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO DE MODO A DEIXAR ABERTURA NA PORÇÃO INFERIOR DO ENCOSTO, ENTRE O CONJUNTO DE CAPAS DO SUPORTE E A CONTRA CAPA DO ENCOSTO DE, NO MÁXIMO, 20 MM DE LADO. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANCIM, COM O ASSENTO EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA LÂMINA DE JUNÇÃO DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 2,90 MM. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE GALVANOPLASTIA, POR MEIO DE DEPOSIÇÃO DE NÍQUEL E CROMO PELO PROCESSO DE IMERSÃO ELETROLÍTICA OU PINTURA À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA À 200°C, NO MÍNIMO. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO SENDO, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS POR ESTRUTURA.</p>				
--	--	--	--	--

-Valor estimado para o lote 18: R\$ 386.750,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

LOTE 19

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L DESCRIÇÃO: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" PARA 01 PESSOA CONFECCIONADO EM MDF. TAMPO EM FORMATO "L", CONFECCIONADO EM MDF COM 30 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELTING, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 1,0 MM, FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE 60MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, PAINEL FRONTAL CONSTITUÍDO POR MDF DE 15MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 PARAFUSOS. ESTRUTURA - COMPOSTA POR 2 CAVALETES LATERAIS, 1 CAVALETE DE CANTO E 2 CALHAS ESTRUTURAIS. CAVALETES LATERAIS FORMADOS POR 2 COLUNAS VERTICAIS EM AÇO CARBONO SEÇÃO 1010/1020, FORMATO RETANGULAR MEDINDO 30X40 MM, PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO (1,2MM DE ESPESSURA), DISPOSTAS PARALELAMENTE UMA DA OUTRA A UMA DISTÂNCIA DE 100MM COM FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA INTERNA COM FURAÇÃO DISPOSTA POR SISTEMA DE PULSÃO, FORMATO QUADRADO, E EXTERNA SOLDADAS AS COLUNAS, PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO (0,75MM DE ESPESSURA), FORMANDO UM LEITO INTERNO PARA PASSAGEM DE CABOS. AS COLUNAS VERTICAIS SÃO ESTAMPADAS E SOLDADAS A UMA BASE INFERIOR E À UMA BASE SUPERIOR (PATAS) PÉS COMPOSTO POR TUBO OBLONGULAR 25 X 60 X 1,2MM APROXIMADAMENTE.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: COM FECHAMENTO FRONTAL E POSTERIOR EM PONTEIRAS INJETADAS EM ABS, COM 02 NIVELADORES DE ALTURA. PÉ CENTRAL EM FORMATO ARREDONDADO MEDINDO 3" (POLEGADAS), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, POSSUINDO NIVELADOR DE ALTURA COM ROSCA PRODUZIDOS COM BASE EM POLIPROPILENO. FIXAÇÃO - TAMPO FIXADO NA ESTRUTURA À BASE SUPERIOR DO CAVALETE POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM</p>	UN	100	1.452,50	145.250,00
--	----	-----	----------	------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

	POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. DIMENSÕES: 1500 X 660 X 1500 X 660 X 740 MM (LXPXLXPA).COR: ARGILA OU VERDE CLARO OU CINZA COBALTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.				
--	---	--	--	--	--

-Valor estimado para o lote 19: R\$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 20

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONJUNTO TROCADOR DESCRIÇÃO: CONJUNTO TROCADOR – EM MDP DE 15 MM TEXTURA. O MÓVEL É SUBDIVIDIDO EM PRATELEIRAS EM NÚMERO DE SEIS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (400X260X600MM) CADA, E UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADIÇAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO E UM PUXADOR DE METAL TIPO ALÇA. NA PARTE INTERNA CONTÉM UM CESTO EM ARAME MACIÇO 3/16 MM. PINTURA EPÓXI-PÓ. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. CONTÉM UM COLCHÃO NAS MEDIDAS APROXIMADAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR. NA PARTE INFERIOR, EM TODA SUA EXTENSÃO O MÓVEL POSSUI UM RODAPÉ COM APROXIMADAMENTE 80 MM DE ALTURA, E APOIADO POR SEIS DESLIZADORES DE 24MM NA COR PRETA.	UN	100	1.390,00	139.000,00

-Valor estimado para o lote 20: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)



Alteração do Edital para a inclusão do que segue:

- Para os Lotes 01, 02, 14 e 15:

- Certificado de Conformidade do INMETRO juntamente com declaração de conformidade de um OCP - Organismo de Certificação de Produtos, conforme ABNT NBR 13961:2010, onde deverá constar claramente os seguintes testes laboratoriais:

Verificação dos requisitos dimensionais, Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina com duração mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, Verificação visual - Segurança e usabilidade, Ensaio de bordas cortantes – Segurança e usabilidade, Ensaio de estabilidade do móvel vazio, Ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis, Ensaio de estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal, Ensaio de resistência da estrutura, Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais, Ensaio de deflexão de planos horizontais, Ensaio de resistência de planos horizontais à carga concentrada, Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais, Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais, Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical, Ensaio de carga máxima total e;

- Declaração de Conformidade ou Relatório de Ensaio ou Parecer Técnico de acordo com a NR – 17 para todos os itens referente a ergonomia assinado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança ou ergonomista afiliado a ABERGO;

- Para os Lotes 03 e 04:

- Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008 em nome do fabricante, Certificação de Conformidade da Qualidade da ABNT INMETRO em nome do fabricante e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de



chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante.

- Para os Lotes 05 e 06:

- Certificação de Conformidade da Qualidade da ABNT INMETRO em nome do fabricante, relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h), para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante.

- Para o Lote 07:

- Declaração de Conformidade ou Relatório de Ensaio ou Parecer Técnico de acordo com a NR – 17 para todos os itens referente a ergonomia assinado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança ou ergonomista afiliado a ABERGO;

- Para os Lotes 08 e 09:

- Relatório de Ensaio ou Parecer Técnico de acordo com a norma NBR 8094: 1983 referente a corrosão por exposição a névoa salina com no mínimo de 1.100 horas. Relatório de Ensaio ou Parecer Técnico de acordo com a norma NBR 8094: 1983 referente a corrosão por exposição a névoa salina com no mínimo de 1.100 horas.

- Para o Lote 10:

- Certificação de Conformidade da Qualidade da ABNT INMETRO em nome do fabricante, relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h), para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó



da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante.

- Para o Lote 11:

- Laudo de conformidade do produto, expedido por OCP, em conformidade com o objeto licitado e;
- Declaração de Conformidade ou Relatório de Ensaio ou Parecer Técnico de acordo com a NR – 17 para todos os itens referente a ergonomia assinado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança ou ergonomista afiliado a ABERGO

- Para o Lote 12:

- Certificado do INMETRO para berços, relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h), para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante.

- Para o Lote 13:

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, do impacto IZOD em material polimérico das cabeceiras e pés de apoio articulável da caminha empilhável com resistência média ao impacto igual ou maior que 84,4 J/m.

- Para o Lote 16:

- LAUDO ASTM D 3363/2011 / Atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície onde está aplicada. LAUDO ASTM D 2794/2010 / Atestando que a tinta suporta mais de 0,20kg.m sem causar trincas. A pintura



não apresenta fissuras quando um peso de até 0,20Kg.m é deixado cair sobre a peça. LAUDO INMETRO ASTM D 3359/09 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas. Os produtos possuem resistência à névoa salina (maresia), sendo assim podem ser utilizados em regiões litorâneas sem a apresentarem pontos de oxidação ou ferrugem. Teste realizado com exposição há mais de 720 horas. LAUDO NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 720 horas / Os produtos possuem resistência à umidade, resistindo assim por maior tempo em ambientes com alto índice de umidade do ar. Teste realizado em câmara de atmosfera úmida e saturada com exposição há mais de 720 horas.

- Para os Lotes 17 e 19:

- Certificação de Produto emitido pela ABNT ou OCP em conformidade com a norma 13961; (**Desconsiderar**).
 - Certificação de Produto emitido pela ABNT ou OCP em conformidade com a norma 13966;
 - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, **600 horas**, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015;
 - Relatório de espessura de camada de tinta, conforme ABNT NBR 10443:2008, evidenciando camada média de, no mínimo, 80 µm
- Evidência de resistência de adesão da tinta, emitidos por laboratórios de ensaio, através de relatório de ensaio, conforme ASTM D3359:2009 demonstrando resultados iguais ou melhores que 5B;



- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 11003:2010 por, pelo menos, 240 horas sendo aderência inicial X0Y0 e após exposição a névoa salina X0Y0;
- Os relatórios de ensaio deverão ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC;
- Certificado expedido pelo Ibama que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado e;
- Certificação de Cadeira de Custódia Forest Stewardship Council (FSC), em nome do fabricante dos móveis;

- Para o Lote 18:

- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015 e;
- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006 emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO

- Para o Lote 20:

- Laudo de conformidade do produto, expedido por OCP, em conformidade com o objeto licitado;
- Declaração de Conformidade ou Relatório de Ensaio ou Parecer Técnico de acordo com a NR – 17 para todos os itens referente a ergonomia assinado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança ou ergonomista afiliado a ABERGO e;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

- Partes metálicas Relatório de Ensaio ou Parecer Técnico de acordo com a norma NBR 8094: 1983 referente a corrosão por exposição a névoa salina com no mínimo de 1.100 horas.



ANEXO II

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 205/17

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 65/17, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
Cargo:
C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, com firma reconhecida, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Edital do Pregão Presencial nº 205/17, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada **FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**



ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital do Pregão Presencial nº 65/17, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada **FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**



ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Presencial nº 205/17, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.



ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Edital do Pregão Presencial nº 205/17

DECLARAÇÃO

(Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

**O presente documento deverá ser assinado por representante legal do
licitante e apresentada no “**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**”.**



ANEXO VII - (Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20517
PROCESSO ADM. Nº 52201/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 2096/2017**

INÍCIO: __/__/****
TÉRMINO: __/__/****

OBJETO: *****
FORNECEDOR:*****
CNPJ:*****.

Aos ***** dias do mês de ***** de _____, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor ***** Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 65/17, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para diversas Unidades Administrativas desse Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital – Pregão Presencial nº 65/17.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	------	----------------------	-------------------------	----------------------



***	*****	****	****	*****	*****	*****
-----	-------	------	------	-------	-------	-------

2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3. O recurso financeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

252 | 020501 | 12.361.0140.2286 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.

4.2. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **10 (dez) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile, email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco *****, conta corrente *****.

6.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.



9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

11.1.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.



11.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

11.1.5. Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

11.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

11.2. A Contratante é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o qual será efetuada por pessoa, especialmente designada como gestora da Ata.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ___ de _____ de _____.

Contratante

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____

b) _____



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para a secretaria de Educação.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 52201/17

Folha nº _____

DECOM

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Contrato de Fornecimento nº **/**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente,

**NOME
SECRETÁRIO DE**



CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Fornecimento nº **/**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente,

**NOME
CARGO - NOME DA EMPRESA**